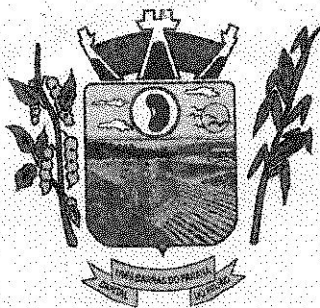




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 038/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 31 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

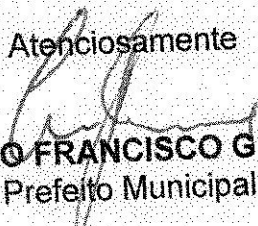
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2428/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravaggio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

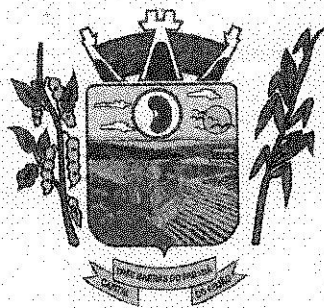

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 03/02/23

Lenilce Vitoriano

Câmara M. Três Barras





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2428/2023

Data 31/01/2023

Protocolo Nº 202302031804

Data emissão: 01/02/23

Hora: 10:18

Responsável: Jenilce Vitorino

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, com sede na Linha Alto Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná para uma excursão de lazer para os associados até o Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 25 de fevereiro de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

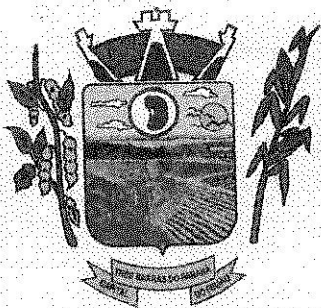
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2428/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

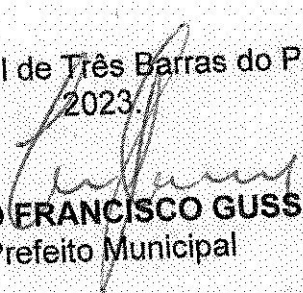
As pessoas que irão são associados do Clube de Mães Nossa Senhora do Caravagio, do município de Três Barras do Paraná.

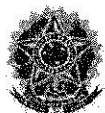
Esta oportunidade fará com que as associadas possam conhecer o local, usufruir o lazer além da confraternização entre as participantes.

Por outro lado, a viagem é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no passado ao Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.138.255/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2003
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LINHA ALTO BARRA BONITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 07:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1